



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº004/2022/ CMMR

No dia dezesseis (16) de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida 22 nº 890 - Rio Maria - Pará, representada neste ato pelo **Sr. DEVAIR GERALDA REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA, considerando o julgamento do Pregão Presencial SRP nº 004/2022/CMMR, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria-PA. **RESOLVE**: registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: **LÍDER LATAS E ASSESSÓRIOS CNPJ Nº 07.223.963/0001-01**, com sede na Rua 13 nº 1059 - Setor Cascalheira, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará. Neste ato representada pelo Senhor LEOSVALDO SIMÕES DE FREITAS, inscrito no CPF (MF) nº 236.852.472-04 RG nº 1341216 SSP/PA; **SANTANA E JESUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 17.456.800/0001-40**, com sede Avenida Rio Maria nº 1086 - Centro, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará. Neste ato representada pelo Senhor NELSON SANTANA, inscrito no CPF (MF) nº 844.581.192-49, CNH nº 03021240721 DETRAN/PA e **A R DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.871166/0001-44**, com sede na Avenida Rio Maria s/n, nesta cidade de Rio Maria, Estado do Para. Neste ato representada pelo Senho ARTHUR ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF (MF) nº 055.364.472-62 e RG nº 8286585 PC/PA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10/520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 - Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com

Arthur Rocha dos Santos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

2

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTD	L S DE FREITAS ACESSÓRIOS
02	Bateria Heliar 60 -AP	Unid.	03	RS 465,00
03	Borracha porta mala	Unid.	06	RS 92,00
04	Borracha porta	Unid.	18	RS 90,00
06	Calota grid	Unid.	12	RS 35,00
07	Cola p/ parabrisa	Unid.	10	RS 54,00
09	Emblema grade	Unid.	03	RS 35,00
10	Farol 04/10 LD	Unid.	08	RS 320,00
11	Farol 04/10 LE	Unid.	08	RS 320,00
13	Fechadura porta LD Ext	Unid.	06	RS 64,00
14	Fechadura porta LE Ext	Unid.	06	RS 64,00
18	Insulfim grafite	Metro	30	RS 32,90
19	Lâmpada 1141 12 V	Unid.	20	RS 6,90
20	Lâmpada 1034 12V	Unid.	20	RS 6,90
24	Lanterna traseira 04/11 LD	Unid.	08	RS 167,00
25	Lanterna traseira 04/11 LE	Unid.	08	RS 167,00
28	Maçaneta Int LD Completa	Unid.	10	RS 20,95
29	Maçaneta Int LE Completa	Unid.	10	RS 20,95
34	Palheta Limpador	Unid.	26	RS 34,90
35	Paracheque Dianteiro	Unid.	08	RS 250,00
36	Parabrisa Dianteiro	Unid.	06	RS 489,00
40	Silencioso final	Unid.	08	RS 189,00
41	Silencioso intermediário	Unid.	08	RS 135,00
42	White Lub aerossol 300 ml	Unid.	10	RS 13,00
VALOR TOTAL				RS 21.817,40

O valor total ganho pela empresa: L S DE FREITAS ACESSÓRIOS – ME, CNPJ: 07.223.963/0001-01 foi de **R\$ 21.817,40** (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTD	SANTANA E JESUS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
01	Aditivo p/ radiador orgânico	Unid.	16	RS 12,90
04	Borracha porta	Unid.	18	RS 89,00
05	Calha chuva	Unid.	02	RS 200,00
08	Eletroventilador	Unid.	08	RS 450,00
12	Fechadura porta malas	Unid.	04	RS 59,00
15	Filtro de ar motor	Unid.	04	RS 23,90
16	Filtro de óleo	Unid.	12	RS 25,90
17	Grade central	Unid.	03	RS 80,00
21	Lâmpada H-1 12V 55W	Unid.	10	RS 25,90
22	Lâmpada H-\$ 12V 55W	Unid.	10	RS 29,50
23	Lâmpada pingo d'água T10 12V/5W	Unid.	06	RS 3,90
26	Maçaneta Ext LD c/chave	Unid.	10	RS 69,90
27	Maçaneta Ext LE c/chave	Unid.	10	RS 69,90

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 – Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com

Arthur Rocha dos Santos.

[Handwritten signatures]
Respon. Jus



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

30	Maqui vidro LD LE	Unid.	06	RS 134,00
31	Maqui vidro Tras LD LE	Unid.	06	RS 140,00
32	Óleo Motor 15W40	Lit.	60	RS 31,90
33	Óleo Freio DOT-3 500 ml	Unid.	40	RS 21,90
38	Protetor Carter	Unid.	08	RS 89,00
39	Retrovisor LD LE	Unid.	06	RS 175,00
VALOR TOTAL				RS 14.862,20

O valor total ganho pela empresa: **SANTANA E JESUS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ Nº 17.456.800/0001-14**, foi de **R\$ 14.862,20** (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTD	A R DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
37	Pneus	Unid.	64	RS 388,00
VALOR TOTAL				RS 24.832,00

O valor total ganho pela empresa: **A R DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.871.166/0001-44**, foi de **R\$ 24.832,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e nas propostas apresentadas pelas Beneficiárias da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições às Beneficiárias da Ata.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 - Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com

Arthur Rocha dos Santos

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

3.3. As Beneficiárias da Ata terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

3.4. As Beneficiárias da Ata convocadas que não comparecerem para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprirem as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estarão sujeitas às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação das penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 - Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com

[Assinatura]
Arthur Rocha dos Santos.

[Assinatura]
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.


6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas representantes das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA e Beneficiárias da Ata.

Rio Maria - Pará, em 16, de fevereiro de 2022.


Vereador **DEVAIR GERALDA REIS**
PRESIDENTE


LEOSVALDO SIMÕES DE FREITAS
LÍDER LATAS E ASSESSÓRIOS
CNPJ Nº 07.223.963/0001-01


NELSON SANTANA
SANTANA E JESUS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 17.456.800/0001-14


ARTHUR ROCHA DOS SANTOS
A R DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 30.871.166/0001-44